



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

**Processo TC** 4570/989/23  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** Vinhedo  
**Entidade** PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO  
**Período** 06/2023  
**Relator** Dr. Edgard Camargo Rodrigues  
**Unidade Fiscalizadora** UR-03 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS  
**Responsável** DARIO PACHECO DE MORAIS  
**Cargo** PREFEITO  
**CPF** 600.060.568-49  
**Período de Gestão** 01/01/2021 a *dado não informado*

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

<b>Previsão acumulada</b>	R\$ 380.549.985,88	
<b>Realização acumulada</b>	R\$ 406.048.323,83	
<b>Variação</b>	R\$ 25.498.337,95	6,7004%

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

## 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

<b>Receitas Realizadas :</b>	R\$ 406.048.323,83	
<b>Despesas Liquidadas até o Período</b>	R\$ 375.448.601,41	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ 30.599.722,42	7,5360%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

## 2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

<b>Resultado Primário Previsto na LOA</b>	R\$ -231.519.453,49	
<b>Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO</b>	R\$ 0,00	
<b>Diferença</b>	R\$ -231.519.453,49	100,0000%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

## 2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

Posição no exercício anterior

--	--	--

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO	R\$ 16.776.410,35	R\$ 72.872.144,76
SANEBAVI - SANEAMENTO BASICO VINHEDO	R\$ 1.813.207,66	R\$ 9.214.480,60

#### Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO	R\$ 0,00	R\$ 51.422.612,13	R\$ 281.772,63
SANEBAVI - SANEAMENTO BASICO VINHEDO	R\$ 0,00	R\$ 7.288.113,79	R\$ 194.020,04

#### Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO	R\$ 57.325,92	R\$ 37.886.844,43	R\$ 22.412.156,70
SANEBAVI - SANEAMENTO BASICO VINHEDO	R\$ 58,73	R\$ 3.545.495,70	R\$ 2.756.924,27

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.7 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

<b>Receita Corrente Arrecadada (Ente)</b>	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 730.128.816,12
<b>Despesa Corrente Liquidada (Ente)</b>	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 642.203.920,06
<b>Resultado do Ente Municipal</b>	
Percentual (c) = (b) / (a)	87,96%

O resultado apurado mostra que o Ente superou o limite do § 1º do artigo 167-A (85,00%) da Constituição Federal de 1988. Nestes termos, alerte-se o órgão para que adote as medidas cabíveis conforme estabelece a legislação aplicável à situação.

### 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

#### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 587.660.000,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 234.756.077,49
<b>Índice Apurado</b>	39,9476%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

#### 3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 303.033.452,40	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 139.409.221,88	46,0046%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 106.503.275,51	35,1457%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 100.005.085,90	33,0013%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF.

#### 3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

<b>Receita</b>	R\$ 303.033.452,40	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 139.409.221,88	46,0046%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 106.503.275,51	35,1457%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 100.005.085,90	33,0013%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

#### 3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	

		<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ 67.789.876,13	R\$ 38.166.675,74	R\$ 40.933.123,00	107,2483%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 25 da Lei 14.113/20.

### **3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada Magistério</b>	
		<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ 67.789.876,13	R\$ 38.166.675,74	R\$ 40.933.123,00	107,2483%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 26 da Lei 14.113/20.

### **3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)**

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

## **4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE**

### **4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde**

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 584.160.000,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 157.245.050,66
<b>Índice Apurado</b>	26,9181%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### **4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada**

<b>Receita</b>	R\$ 303.033.452,40	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 96.546.037,07	31,8599%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 72.398.954,75	23,8914%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 69.356.750,60	22,8875%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

#### **4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 303.033.452,40	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 96.546.037,07	31,8599%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 72.398.954,75	23,8914%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 69.356.750,60	22,8875%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 28/07/2023  
**Hora da Geração:** 20:55:59